



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

Ao se encontrar presente a maioria dos Vereadores desta Casa de Leis, declaro aberta a **Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2026.**

EXPEDIENTE

- 1) Peço à Servidora Angélica Eunice Pereira da Rocha a leitura da **Ata da 28ª Sessão Ordinária de 2026**, ocorrida, excepcionalmente, nos **dias 28 e 29 de setembro de 2026**.
Coloco a ata em discussão, votação, em aprovação, quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste.
APROVADO.
- 2) Peço ao 1º Secretário a leitura da **indicação nº. 11/2026**, de autoria dos vereadores **Aline Ribeiro de Souza, Gilvani Francisco dos Santos, Luan Henrique Aparecido Santos e Marcos Antonio Valério**.
- 3) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 109/2026**, de autoria da presidenta **Glisilaine Vanessa Martins de Jesus** e da vereadora **Aline Ribeiro de Souza**.
- 4) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 110/2026**, de autoria da presidenta **Glisilaine Vanessa Martins de Jesus**.
- 5) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 111/2026**, de autoria dos vereadores **Aline Ribeiro de Souza, Gilvani Francisco dos Santos, Luan Henrique Aparecido Santos e Marcos Antonio Valério**.
- 6) Peço ao 2º Secretário a leitura do **requerimento nº. 168/2026**, de autoria da vereadora **Simone do Carmo Santos Moraes**.
- 7) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 24/2026**, de autoria do **Departamento de Turismo e Meio Ambiente e da Divisão de Turismo**.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

ORDEM DO DIA

- 1) Após a aprovação em 1ª discussão do **Projeto de Lei n.º. 19/2026 – SÚMULA – Acrescenta o § 1º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.026, de 30 de maio de 2018, ampliando a possibilidade de concessão de transporte a estudantes do Município de Inajá e dá outras providências**, coloco o supracitado projeto de lei em 2ª discussão, votação e em aprovação, quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO/REPROVADO em primeira discussão (pela maioria/unanimidade).**
- 2) Coloco o **requerimento nº. 168/2026**, de autoria da vereadora **Simone do Carmo Santos Moraes**, em discussão, votação e em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO (por maioria/unanimidade).**

A palavra está livre. Não havendo ninguém a fazer o uso da palavra, DECLARO encerrada a Sessão Ordinária dia 06 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Indicação nº. 11/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 168¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá, vem **INDICAR** ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde que seja realizado **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE INFILTRAÇÃO ARTICULAR, QUANDO INDICADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inajá, conforme modelo em anexo, utilizado pela prefeitura do município de Marilena/PR.

Plenário da Câmara Municipal de Inajá, 30 de setembro de 2026.

Aline Ribeiro de Souza

Vereadora/Autora

Gilvani Francisco dos Santos

Vereador/Autor

Luan Henrique Aparecido Santos

Vereador/Autor

Marcos Antonio Valério

Vereador/Autor

¹ ART. 168. Respeitada sua área de competência, a Câmara exerce a função auxiliadora ou de assessoramento à Administração Municipal através de indicações.

§ 1.º **Indicação** é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do município.

§ 2.º Nenhuma indicação será aceita pela Mesa quando dirigida a particular ou a entidades das esferas estadual e federal.

§ 3.º As indicações referentes a concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais serão endereçadas ao prefeito.

§ 4.º **As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ofício nº. 109/2026

Inajá/PR, 29 de setembro de 2026.

Ilmo. Sr.

João Eder Aguilar

M.D. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar manifestação do Poder Executivo Municipal acerca das alterações propostas ao Projeto de Lei nº 19/2026, que acrescenta o § 1º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.026, de 30 de maio de 2018, ampliando a possibilidade de concessão de transporte a estudantes do Município de Inajá e dá outras providências.

As sugestões apresentadas pelos membros da Comissão de Educação referem-se aos seguintes pontos: substituição da palavra “Decreto” por “Projeto de Lei”, para adequação da nomenclatura do texto; alteração da abrangência territorial, substituindo a descrição nominal das cidades pela expressão “em âmbito estadual”; e inclusão dos estagiários do Município de Inajá entre os possíveis beneficiários da concessão de transporte.

Ressaltamos que o retorno dessas informações é de extrema importância para a continuidade e a adequada tramitação do Projeto de Lei nº 19/2026, com a urgência necessária, considerando a análise da matéria pelas comissões competentes e sua posterior apreciação pelo Plenário.

Certos de podermos contar com a atenção e a colaboração, aguardamos manifestação para o prosseguimento da matéria.

Atenciosamente,

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Aline Ribeiro de Souza

Vereadora (presidenta da Comissão de Educação)

Arnaldo Pereira de Melo

Vereadora (relator da Comissão de Educação)

Valdir Antonio da Silva

Vereadora (membro da Comissão de Educação)



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ofício nº. 110/2026

Inajá/PR, 29 de setembro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar

A Câmara Municipal de Inajá, por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar o apoio da Polícia Militar com reforço de efetivo para garantir a segurança durante a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de setembro de 2026 (sexta-feira), com início às 19h00min, nas dependências do Poder Legislativo Municipal, situado à Rua Vereador Miguel Vacca S/N (ao lado do ginásio de esportes).

O presente pedido justifica-se em razão de a ordem do dia contemplar a leitura de denúncia por quebra de decoro parlamentar, acompanhada de pedido de instauração de comissão processante e de cassação de mandato eletivo em face do vereador Valdir Antonio da Silva. Trata-se de matéria que tem provocado significativo acirramento político e ampla mobilização popular, especialmente nas redes sociais.

Considerando os acontecimentos registrados em sessões anteriores de natureza semelhante, vislumbra-se a possibilidade de exaltação dos ânimos e de ocorrência de situações que possam comprometer a segurança e a integridade dos presentes, dos servidores, dos parlamentares, bem como a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, visando à manutenção da ordem pública e à preservação da integridade física de todos os envolvidos, solicitamos o envio de guarnição(ões) para atuação preventiva durante a sessão, bem como, caso se faça necessário, para adoção das medidas cabíveis destinadas à contenção de eventuais tumultos e à garantia da segurança no local.

Certa de vossa compreensão e colaboração, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus

Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ofício nº. 111/2026

Inajá/PR, 01 de outubro de 2026.

Ao setor responsável do

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

Senhor(a) Diretor(a),

Por meio do presente, solicitamos a esse Departamento a adoção de medidas de segurança viária na PR-464, Km 25, no sentido de chegada de Paranacity, na entrada do Município, especialmente com a instalação de redutor de velocidade ou outro dispositivo adequado de controle de velocidade, além do reforço da sinalização no local.

A solicitação atende às manifestações de diversos munícipes, que relatam a entrada de veículos em alta velocidade no perímetro urbano, gerando preocupação e insegurança entre moradores e usuários da via.

A situação merece atenção especial porque, nas proximidades do trecho, existem dois estabelecimentos comerciais às margens da rodovia, que recebem diariamente moradores e demais usuários. O acesso e a saída desses estabelecimentos, diante da velocidade desenvolvida pelos veículos, aumentam o risco de acidentes e colocam em situação de vulnerabilidade tanto os frequentadores quanto os demais usuários da rodovia (fotos em anexo).

Diante disso, solicitamos a realização de avaliação técnica do trecho e, sendo constatada a viabilidade, a implantação de dispositivo de redução de velocidade, bem como a adequação e o reforço da sinalização vertical e horizontal.

Trata-se de uma medida preventiva e necessária para reduzir os riscos de acidentes e preservar a vida e a integridade física das pessoas que utilizam a PR-464, especialmente naquele ponto de entrada do perímetro urbano.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Certos da atenção desse Departamento, aguardamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro de Souza

Vereadora

Gilvani Francisco dos Santos

Vereador

Luan Henrique Aparecido Santos

Vereador

Marcos Antonio Valério

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

ANEXO





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Requerimento nº. 168/2026

Inajá/PR, 01 de outubro de 2026.

Ilma. Sr.^a

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus

M.D. Presidenta da Câmara Municipal

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **artigo 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, a concessão de **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Dr. **Guilherme Enares Ramires, Médico do Município de Inajá/PR**, em reconhecimento ao excelente trabalho que vem desenvolvendo.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplauso tem por objetivo reconhecer e homenagear o trabalho desenvolvido pelo médico Guilherme Enares Ramires, em razão de sua dedicação, profissionalismo e compromisso com a saúde da população do Município de Inajá.

Ao longo de sua atuação, tem prestado relevantes serviços à comunidade, exercendo a medicina com responsabilidade, atenção e respeito aos pacientes, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento na área da saúde municipal.

Dessa forma, esta homenagem representa o reconhecimento público pelo trabalho realizado e pela contribuição prestada à população, registrando os cumprimentos desta Casa de Leis pela dedicação e pelos serviços oferecidos à comunidade.

Nestes termos,



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Pede deferimento.

Simone do Carmo Santos Moraes

Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Telefone: (44) 3112 4320
<https://www.inaja.pr.gov.br/>



Ofício nº. 24/2026

Em, 29 de setembro de 2026.

À Excelentíssima Senhora Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá – PR

Assunto: Solicitação de apoio institucional e financeiro para a 5ª edição da Bike Fest Inajá

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste apresentar a **5ª edição da Bike Fest Inajá**, evento esportivo e cultural que já se consolidou como uma das principais referências regionais para entusiastas, ciclistas e toda a comunidade do noroeste do Paraná.

O Bike Fest Inajá é um projeto anual de grande relevância para o nosso município. Iniciado com as edições de 2018 e 2019, e retomado com sucesso após o período pandêmico em 2023 e 2025, o evento tem como objetivo central promover a saúde através do esporte, fomentar a economia local e impulsionar o ecoturismo regional.

Para a edição de 2026, planejamos um percurso de aproximadamente 32 km pelas estradas rurais de Inajá. O trajeto destaca o potencial turístico da nossa região, levando os ciclistas a desfrutarem de paisagens deslumbrantes, como as margens do Rio Paranapanema e a vista do Morro do Diabo.

Com o intuito de valorizar os atletas e incentivar o esporte, estamos organizando as premiações oficiais da competição. O evento atrai ciclistas de várias cidades ao nosso redor. Sabendo do compromisso desta Casa de Leis com o lazer e o esporte em nosso município, solicitamos o apoio financeiro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Telefone: (44) 3112 4320
<https://www.inaja.pr.gov.br/>



institucional desta Câmara Municipal para a composição da verba de premiação oficial do evento.

O recurso financeiro viabilizado será integralmente destinado a premiar os primeiros classificados, divididos de forma justa e igualitária de acordo com as seguintes categorias principais:

- **Categoria Geral Masculino:** 1º ao 3º lugar
- **Categoria Geral Feminino:** 1º ao 3º lugar

Como contrapartida e reconhecimento pelo apoio do Poder Legislativo, asseguramos a ampla divulgação institucional da Câmara Municipal de Inajá durante todo o evento. O plano de comunicação inclui inserções nas redes sociais oficiais do projeto, aplicação da identidade visual do Legislativo nos materiais de pódio e menção honrosa por parte do locutor oficial no momento de maior prestígio do evento (a entrega de troféus e cheques de premiação).

Para viabilizarmos a confecção dos materiais gráficos, a organização logística e a divulgação prévia dos apoiadores, estabelecemos o prazo limite para o alinhamento e fechamento deste apoio até o dia **20 de outubro de 2026**.

Certos de contarmos com a sensibilidade e o apoio de Vossas Excelências para elevar o prestígio do esporte e valorizar os nossos atletas e o turismo de Inajá, colocamo-nos à inteira disposição para apresentar detalhadamente o projeto e alinhar os aspectos operacionais.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos a manifestação desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sérgio Hideaki Iwasse Junior
Diretor do Dep. Turismo e Meio Ambiente
Comissão Organizadora
5ª Bike Fest Inajá

Karina Geracina Paula do Valle
Chefe da Divisão de Turismo
Comissão Organizadora
5ª Bike Fest Inajá



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37
